



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Edição nº 14.073 do Diário Oficial do Estado do dia 18 de Abril de 2009, com  
ERRATA publicada na Edição nº 14.075 do Diário Oficial do Estado de 24 de Abril de 2009.

**Lei Complementar nº 298/2009.**

*Cria cargos e empregos públicos, com seus respectivos  
vencimentos, quantidades e jornadas de trabalho no  
âmbito do Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Sucesso**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e o disposto no inciso VII, do Art. Parágrafo Único, do Art. 45 e inciso II, do Art. 81, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Face a necessidade de realização de concurso público e processo seletivo, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, para atendimento dos Programas Sociais e criação de Cadastro Reserva, ficam criados os cargos e seus respectivos quantitativos, dispostos no Quadro Demonstrativo do Art. 3º, da presente Lei.

§ 1º - O Processo Seletivo destina-se a atender aos Programas Saúde da Família-PSF, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e de Combate às Endemias-AGENTE DE ENDEMIAS.

§ 2º - A contratação dos candidatos classificados para os cargos: Agente de Endemias, Técnico em Enfermagem-PSF, Médico Clínico Geral-PSF, Enfermeiro-PSF, Odontólogo-PSF, Assistente Social-CRAS e Psicólogo-CRAS, para atender aos Programas Saúde da Família-PSF, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Combate às Endemias, acontecendo o encerramento dos referidos programas e na possibilidade do Município não mais necessitar dos serviços contratados, os mesmos serão rescindidos ou devidamente efetivados, a partir daquela data, os cargos que o mesmo venha a necessitar.

**Art. 2º** Os cargos e as suas quantidades serão incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

**Parágrafo Único.** As vagas criadas são divididas entre cargos e empregos públicos, compondo os grupos operacionais a seguir delineados:

I - **Grupo Básico:** compreendendo as categorias funcionais cujo exercício não exige escolaridade formal;

II - **Grupo Operacional:** compreendendo as atividades de apoio, cujo exercício requer, no mínimo, 9º ano do Ensino Fundamental;

III - **Grupo Operacional Administrativo:** compreendendo as atividades de apoio, cujo exercício requer, no mínimo, o Ensino Médio;

IV - **Grupo Técnico de Nível Médio:** compreendendo as atividades, profissionais cujo o exercício requer formação ou qualificação a nível de Ensino Médio mais técnico;

V - **Grupo de Nível Superior:** compreendendo as atividades profissionais, cujo exercício requer formação ou qualificação de nível superior.

**Art. 3º** Os Cargos, empregos, seus vencimentos, escolaridade mínima e quantidades são os constantes dos Quadros Demonstrativos abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
GABINETE DO PREFEITO

| QUADRO DEMONSTRATIVO      |                                   |          |                           |       |         |
|---------------------------|-----------------------------------|----------|---------------------------|-------|---------|
| Ord.                      | Cargo                             | Venc.    | Escolaridade              | Vagas | Reserva |
| 01                        | Auxiliar de Serviços Gerais - ASG | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 05    | 10      |
| 02                        | Cozinheiro                        | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 01    | 02      |
| 03                        | Gari                              | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 02    | 05      |
| 04                        | Vigilante                         | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 10    | 10      |
| 05                        | Sepultador                        | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | -     | 02      |
| 06                        | Podador                           | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 03    | 02      |
| 07                        | Jardineiro                        | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 01    | 02      |
| 08                        | Servente de Pedreiro              | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 02    | 02      |
| 09                        | Tratorista                        | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 01    | 02      |
| 10                        | Motorista – Categoria "D"         | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 03    | 05      |
| 11                        | Eletricista                       | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 01    | 02      |
| 12                        | Mecânico Automotivo em Geral      | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 01    | 02      |
| 13                        | Pedreiro                          | 465,00   | 4º Ano Ens. Fundamental   | 01    | 02      |
| 14                        | Agente de Combate às Endemias     | 465,00   | Nível Médio               | -     | 03      |
| 15                        | Agente Administrativo             | 465,00   | Nível Médio               | -     | 05      |
| 16                        | Digitador                         | 465,00   | Nível Médio               | 03    | 03      |
| 17                        | Auxiliar Secretaria Escolar       | 465,00   | Nível Médio               | -     | 03      |
| 18                        | Auxiliar de Enfermagem – PSF      | 465,00   | NM + Téc. Enfermagem      | -     | 02      |
| 19                        | Técnico Agrícola                  | 465,00   | Técnico Nível Médio       | 01    | 02      |
| 20                        | Professor Educação Básica         | Piso     | Magistério                | 10    | 10      |
| 21                        | Professor Português               | Piso     | Sup. Letras c/Habilitação | 01    | 02      |
| 22                        | Professor Matemática              | Piso     | Sup. Matemática           | 02    | 02      |
| 23                        | Professor de Geografia            | Piso     | Sup. Geografia            | 01    | 02      |
| 24                        | Professor de Educação Física      | Piso     | Sup. Educação Física      | 02    | 02      |
| 25                        | Psicopedagogo                     | Piso     | Sup. + Espec.             | 01    | 02      |
| 26                        | Supervisor Escolar                | Piso     | Sup + Espec. Supervisão   | 03    | 03      |
| 27                        | Médico Clínico - PSF              | 5.000,00 | Sup. Medicina             | 02    | 03      |
| 28                        | Enfermeiro                        | 1.822,00 | Sup. Enfermagem           | -     | 02      |
| 29                        | Enfermeiro - PSF                  | 1.822,00 | Sup. Enfermagem           | -     | 02      |
| 30                        | Odontólogo                        | 1.822,00 | Sup. Odontologia          | -     | 02      |
| 31                        | Odontólogo - PFS                  | 1.822,00 | Sup. Odontologia          | 01    | 02      |
| 32                        | Bioquímico                        | 1.500,00 | Sup. Farm + Esp. Bioquím. | -     | 02      |
| 33                        | Assistente Social - CRAS          | 1.125,00 | Sup. Serviço Social       | 02    | 02      |
| 34                        | Psicólogo - CRAS                  | 1.125,00 | Sup. Psicologia           | 02    | 02      |
| 35                        | Fisioterapeuta                    | 1.500,00 | Sup. Fisioterapia         | -     | 02      |
| 36                        | Fonoaudiólogo                     | 1.500,00 | Sup. Fonoaudiologia       | -     | 02      |
| 37                        | Nutricionista                     | 800,00   | Sup. Nutrição             | 01    | 02      |
| 38                        | Agrônomo                          | 1.500,00 | Sup. Agronomia            | -     | 02      |
| 39                        | Veterinário                       | 1.500,00 | Sup. Medicina Veterinária | -     | 02      |
| Total de Vagas e Reservas |                                   |          |                           |       |         |





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** As vagas criadas destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades de funcionamento dos serviços públicos prestados pela Municipalidade, bem como à manutenção e funcionamento dos programas e projetos e programas mantidos.

**Parágrafo Único.** Os cargos públicos criados serão regidos pela Lei Municipal nº 143, de 24 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e a Lei nº 152, de 21 de novembro de 1997, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Municipais, sendo obrigatório a aprovação dos seus respectivos ocupantes em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação do pessoal concursado e aprovado, obedecendo rigorosa e exclusivamente as necessidades do serviço público municipal local, bem como a ordem de classificação.

**§ 1º** - As nomeações dos classificados deverão seguir, criteriosamente, as determinações de limites de gasto com pessoal previstos nos artigos 19, inciso III e 20, inciso III, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**§ 2º** - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de Maio de 2000 e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, como também o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal.

**§ 3º** - Os vencimentos ora criados serão os constantes na Política de Vencimentos em vigor no Município.

**Art. 6º** As atribuições e cargas horárias de trabalho dos cargos públicos criados para atender a Prefeitura Municipal, são as dispostas nos **Anexo I**, parte integrante da presente Lei.

**Art. 7º** Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em Lei Municipal específica, relativamente aos gastos com pessoal, sem aumento de despesas em razão da substituição de pessoal contratado por efetivo.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Pref. Mun. de Bom Sucesso/PB, aos 17 de Abril de 2009.*

*Gilson Cavalcante de Oliveira*  
- Prefeito Municipal -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| Cargo/Descrição Sumária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Carga/Horária                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Auxiliar de Serviços Gerais - ASG:</b> carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; auxiliar no abastecimento d'água da zona rural, seguindo orientação da chefia; desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixo e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; verificar necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e/ou manutenção; realizar a abertura de picadas através de desmatamento; trans-portal equipamentos; efetuar a limpeza de equipamentos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.</li></ul> | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Cozinheiro:</b> Organiza e supervisiona os serviços de cozinha, planeja juntamente com o Nutricionista cardápios e elabora o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, tanto para escolas como a saúde.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gari:</b> conservam a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas etc. lavam vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpam recintos e acessórios dos mesmos. executam instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. atendem transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. zelam pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços, e outras atividades correlatas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Vigilante:</b> vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes, e outras atividades correlatas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sepultador:</b> auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelam pela segurança do cemitério, e outras atividades correlatas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Podador:</b> Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| • <b>Jardineiro:</b> Realizam manutenção geral em vias, praças e jardins, manejam áreas verdes, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente                                                                                                                                                  | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| • <b>Servente de Pedreiro:</b> Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais e outras atividades correlatas.                | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| • <b>Tratorista:</b> planeja o trabalho, realiza manutenção básica da máquina e a opera. remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. realiza acabamento em pavimentos, cravam estacas, e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                    | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| • <b>Motorista "D":</b> Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, realizam outras atividades correlatas. | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| • <b>Eletricista:</b> Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos, executa outras atividades correlatas.                                                                                      | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| • <b>Mecânico Automotivo em Geral:</b> Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos, trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente, executam outras atividades correlatas.                                              | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| • <b>Pedreiro:</b> Construir paredes de alvenaria. Aplicar reboco, regular e firma. Preparar lajes, vigas e pilares de concreto armado. Colocar azulejo e pisos nas obras. Efetuar a preparação de pisos, parques, cerâmicas, etc. Efetuar demolições em geral. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.                                                                                                                                            | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| • <b>Agente de Endemias:</b> execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros.                                        | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais |
| • <b>Agente Administrativo:</b> Executar serviços datilográficos/digitação. Receber e expedir documentos. Classificar o arquivo documentos. Solicitar manutenção de                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| máquinas e equipamentos. Receber e encaminhar pessoal aos setores competentes; Registrar e protocolar documentos, dando andamento aos processos; Secretariar a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; Organizar agenda de compromissos e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; Contactar com os demais Agentes Administrativos das outras Secretarias, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais                                                                                  |
| • <b>Digitador:</b> Organiza a rotina de serviços, realiza entrada e transmissão de dados, opera teleimpressoras, microcomputadores; registram e transcrevem informações, atendem necessidades internas e externas; supervisionam trabalhos e funcionamentos de máquinas e equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40<br>(quarenta)<br>Horas<br>Semanais                                                                                  |
| • <b>Auxiliar de Secretaria Escolar:</b> Auxiliar o Diretor da Escola. Organiza a escrituração da escola. Manter atualizado o arquivo. Redigir e expedir correspondências. Requisitar material de expediente. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40<br>(quarenta)<br>Horas<br>Semanais                                                                                  |
| • <b>Auxiliar de Enfermagem:</b> Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, acompanham pacientes em deslocamentos quando determinados. | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais<br>e/ou<br>escala de<br>plantões                                                 |
| • <b>Técnico Agrícola:</b> Presta assistência e consultoria técnica, orienta diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais                                                                                  |
| • <b>Professor em Geral:</b> Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.                                                                                                                                                                      | 40 (quarenta)<br>hs.<br>semanais po-<br>podendo haver<br>posterior<br>alteração com a<br>implantação<br>Piso Salarial. |
| • <b>Psicopedagogo:</b> Implementam a execução, avaliam e coordenam a (ré-construção) do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40 (quarenta)<br>horas<br>semanais                                                                                     |
| • <b>Supervisor Escolar:</b> Atuam na educação básica, implementam o planejamento, a construção do projeto pedagógico e monitora as atividades educativas, facilitando o processo de ensino e aprendizagem no espaço escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40 (quarenta)<br>horas<br>semanais                                                                                     |





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Médico PSF:</b> Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40 (quarenta) horas semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Enfermeiro e Enfermeiro PSF:</b> Fazer atendimento inicial de acidentes do trabalho; planejar e executar planos de promoção de saúde dos empregados; promover treinamento de primeiros socorros; prestar cuidados de enfermagem; informar familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordenar, orientar e determinar tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controlar medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decretar isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicitar material e manutenção, preenchendo e assinado documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executar outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde.</li></ul> | 40 (vinte) horas Semanais    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Odontólogo e Odontologo PSF:</b> Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40 (vinte) horas semanais    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Bioquímico:</b> Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20 (vinte) horas Semanais    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Assistente Social:</b> Investigar e dar parecer as condições psico-sócio-econômica do pessoal; efetuar triagem social; aplicar entrevistas individuais; promover reuniões, com objetivos de acompanhar a recuperação da criança; providenciar a localização dos parentes do paciente internado, mobilizando os recursos da comunidade para informações de falecimento, acidentes e estado grave de saúde; conscientizar os familiares de pacientes internados, quanto à recuperação do estado grave de saúde ou morte, procurando confortar e/ou fazê-los entender para que possam melhor conviver e/ou adaptar-se às circunstâncias; desenvolver atividades sócio-culturais com grupos de idosos, visando sua integração na sociedade; dar assistência às creches, com a finalidade de promover a socialização das crianças; orientar aos pais quanto à assistência que a criança deficiente precisa ter na família, na escola e na sociedade.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                | 20 (vinte) Horas Semanais    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Psicólogo:</b> Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20 (vinte) Horas Semanais    |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| coordenam equipes e atividades de área e afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fisioterapeuta:</b> Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20<br>(vinte)<br>Horas<br>Semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fonoaudiólogo:</b> Atende pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; trata de pacientes e clientes; efetua avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orienta pacientes e clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administra recursos humanos, materiais e financeiros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20<br>(vinte)<br>Horas<br>Semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Nutricionista:</b> Desenvolvem a orientação nutricional e organizam o perfil alimentar para o equilíbrio da saúde e educação alimentar da população e atuam em projetos que digam respeito à alimentação em geral.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20<br>(vinte)<br>Horas<br>Semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Agrônomo:</b> Planejamento e execução de obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas. Estudos fitotécnicos e zootécnicos para o melhoramento vegetal e animal. Estudo, planejamento e projeto para o bom aproveitamento dos recursos naturais renováveis, bem como os de natureza ecológica e agrometeorológica. Aplicação de medidas de defesa e vigilância sanitária vegetal. Desenvolvimento de tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados). Beneficiamento e conservação de produtos animais e vegetais; Assistência, assessoria e consultoria às empresas agropecuárias. Estudos e projetos de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos de colheita e de beneficiamento de produtos agrícolas e de seu aproveitamento industrial; Supervisão e orientação técnica de estudos relativos à economia e ao crédito rural. Fiscalização de indústria e comércio de adubos e agrotóxicos. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico relativo ao campo de atuação do engenheiro agrônomo.</li></ul> | 20<br>(vinte)<br>Horas<br>Semanais |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Veterinário:</b> Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente e a vigilância sanitária.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20<br>(vinte)<br>Horas<br>Semanais |

*Pref. Mun. de Bom Sucesso/PB, aos 17 de Abril de 2009.*

*Gilson Cavalcante de Oliveira*  
– Prefeito Municipal –